



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer"

DECRETO N°014/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe incorporação de área de terreno urbano ao patrimônio do Município de Oliveira de Fátima e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria de habitação informando que o terreno urbano público não fora incorporado ao patrimônio do Município;

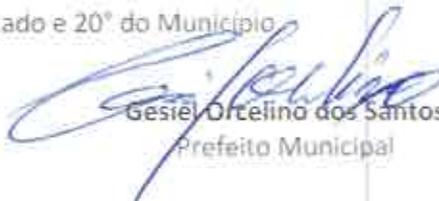
Considerando que o terreno caracterizado neste decreto servirá para sediar empresa privada em benefício ao programa de incentivo ao emprego e renda local;

RESOLVE:

Art. 01°. Incorporar ao Patrimônio do Município de Oliveira de Fátima a área de terreno urbano constituído e caracterizado pelo Lote 01 da Quadra 49, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no vértice denominado marco 01 com limitação na Av. Perimetral com terreno da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, daí segue confrontando com a Av. Perimetral, até o marco 02 com extensão de 35,00 metros, daí segue até o marco 03, confrontando com o terreno Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, com extensão de 40,00 metros até o marco 04, confrontando também com terreno da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, com extensão de 35 metros, daí segue, até o marco 01 inicial confrontando com terreno do Estádio de Futebol da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, com extensão de 40,00 metros, totalizando 1.400,00 m² (hum mil e quatrocentos metro quadrados), conforme memorial descritivo firmando pelo engenheiro Marcione Nunes Coelho CREA-GO5096/D.

Art. 02°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2014.
125° da República; 26° do Estado e 20° do Município


Gesiel Ortelino dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer – Gestão 2013/2016"

DECLARAÇÃO

O Município de Oliveira de Fátima pessoa jurídica de direito publico interno neste ato representado pelo seu atual prefeito, que esta subscreve, vem perante a todos que vierem saber que o imóvel constituído e caracterizando pelo Lote 01 da Quadra 49, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no vértice denominado marco 01 (N=8815718.0000 e E=728578.0000) com limitação na Av. Perimetral com terreno da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, daí segue confrontando com a Av. Perimetral, até o marco 02 (N=8815738.3434 e E=728549.5194) com extensão de 35,00 metros, daí segue até o marco 03, (N=8815769.4799 e E=728574.6294) confrontando com o terreno Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, com extensão de 40,00 metros até o marco 04, (N=8815749.1365 e E=728603.1101) confrontando também com terreno da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, com extensão de 35 metros, daí segue, até o marco 01 inicial confrontando com terreno do Estádio de Futebol da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, com extensão de 40,00 metros, totalizando 1.400,00 m² (hum mil e quatrocentos metro quadrados), encontra-se respeitando os limites, azimutes e confrontação acima referenciado, conforme memorial descritivo firmando pelo engenheiro Marcione Nunes Coelho CREA-GO5096/D. Por ser verdade firmo o presente nesta data. Oliveira de Fátima-TO., 27 de janeiro de 2014.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal